

DÍVIDA

Estado vai pagar precatórios

Convênio com o Tribunal de Justiça garante recursos necessários para início dos pagamentos

RODRIGO MARCH

• O Estado começa a pagar dentro de dez dias os R\$ 18 milhões dos precatórios alimentares de 1997 - dívidas de cunho trabalhista cujo pagamento foi determinado em instância final pela Justiça. O pagamento será feito graças a um convênio assinado, ontem, pelo secretário estadual de Fazenda, Nelson Rocha, pelo presidente do Tribunal de Justiça, desembargador Marcus Faver, e pelo superintendente-adjunto do Banco do Brasil no Rio, Adilson Nascimento.

Pelo acordo firmado, os recursos para liquidação destes precatórios serão oriundos de depósitos judiciais e extrajudiciais na qual o Estado faz parte, efetuados entre 1º de janeiro de 2001 e 3 de julho de 2002, véspera da publicação da Lei Federal nº 10.482, na qual se baseia o convênio assinado ontem. Estes recursos somam hoje cerca de R\$ 160 milhões. Pela Lei, deste total 20% (R\$ 32 milhões) vão para um fundo de garantia dos depósitos judiciais e o restante (R\$ 128 milhões), serão liberados em duas etapas de 50%.

Cronograma - Dos R\$ 64 milhões da primeira etapa, R\$ 18 milhões serão usados para quitar todos os precatórios alimentares de 1997. Os R\$ 46 milhões restantes serão pagos de acordo com a ordem cronológica dos precatórios. Segundo o secretário de Fazenda, depois de liberada a segunda eta-



Desembargador Marcus Faver e secretário Nelson Rocha assinaram o acordo

rem vão depender das ações exercidas contra e a favor do Estado, depositadas no fundo de garantia dos depósitos judiciais e o restante (R\$ 128 milhões), serão liberados em duas etapas de 50%.

O Estado tem atualmente cerca de R\$ 800 milhões de precatórios a pagar desde 1997. Deste montante, aproximadamente R\$ 600 milhões se referem a precatórios não-alimentares - provenientes de ações de desapropriação e de créditos tributários, por exemplo.

são precatórios alimentares.

Beneficiados - De acordo com Nelson Rocha, não há como precisar o número de pessoas que serão beneficiadas com o pagamento dos precatórios de 1997 porque em cada um deles há um número diferente de servidores. Pode haver, inclusive, apenas um funcionário em cada precatório. O primeiro precatório de 1997 totaliza R\$ 4,9 milhões.

O presidente do Tribunal de Justiça disse que o convênio representa o re-

dição "perversa e nefasta" no Brasil. "Não é apenas uma solução social que se aponta. É o reconhecimento de uma prática política que tem que ser extirpada das tradições brasileiras, na qual os governos que se sucedem não se sentem responsáveis pelas dívidas de governos anteriores. Isso disseminava uma sensação de descrédito das instituições porque o Poder Judiciário não conseguia impor os pagamentos. E esta prática só pode levar a dois sistemas: o ditatorial e o demagógico", sustentou

Camem Aguiar